

PORTARIA Nº 154, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autorizada publicação no painel
Da Prefeitura*

21/10/2021
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DECOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ANTONIO FRANCISCO VENANCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, Matrícula **7289**, inscrito(a) no CPF nº **611.376.931-34**, para atuar como fiscal das atas de registro de preços - nº **30/2021, 31/2021, 32/2021, 33/2021, 34/2021, 35/2021, 36/2021**, referente ao pregão presencial **018/2021** - referente a aquisição de materiais de construção, para atender todos os setores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Santo Antônio do descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- **C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.988.227/0001-05;**
- **CONTRULUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 37.386.859/0001-90;**
- **ELETRICA CIDADE EIRELI - CNPJ: 29.714.907/0001-02;**
- **FORT COMÉRIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.741.330/0001-57;**
- **JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 11.107.632/0001-75;**
- **L.H DE SOUZA FREITAS - CNPJ: 03.599.727/0001-25;**
- **PREMIUM INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÃO EIRELI -- CNPJ: 37.297.155/0001-41**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.



Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de outubro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO GO

Ciência do(a) fiscal:

ANTÔNIO FRANCISCO VENÂNCIO DA
SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1437/2021

Alessandro V. da Conceição

Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária

Decreto: Nº 171/2021

ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 171/2021